

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO DIVINO-FMS
C.G.C.: 01.830.007/0001-01

DECRETO N° 005/1999

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de SAO JOSE DO DIVINO, ESTADO DO PIAUI
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização constante
na Lei Orçamentária vigente,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto, no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Suplementar abaixo
discriminado:

Crédito Orçamentário	Valor total R\$	10.000,00
----------------------	-----------------	-----------

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

13.75.428.2.01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.4.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
---------------------------------	-----	----------

13.75.428.2.01 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.4.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Art. 2° - O Crédito de que trata o Artigo anterior, terá cobertura com os recursos
discriminados abaixo:

Recurso proveniente de Anulação Dotado	Total: R\$	10.000,00
--	------------	-----------

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

13.75.428.1.01 - Construção e Restauração de Postos de Saúde

4.5.90.51 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
---------------------------------	-----	----------

13.75.428.1.03 - Aquisição de Equipamentos Diversos

4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
--	-----	----------

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-FMS
C.O.C.º 01.830.007/0001-01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO DIVINO, 01 de Março de 1999


Francisco de Paula
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, ao(s) primeiro dia(s) do mês de Março do ano de Um Mil Novecentos e Noventa e Nove (01/03/1999), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.


Paulo Antonio de Melo Lustosa
Sec. de Adm. e Finanças